



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 31957799						2.Data 06/11/2023			
3. Área Requisitante UNIDADE ARMAZENADORA RIO FORMOSO			4. Solicitação Material N.º DOD (id 30608691)		5. CNPJ 26.461.699/0324-65		6. Inscrição Estadual 29.052.313-3		
DADOS DO FORNECEDOR									
7. Razão Social ATACADÃO GURUPI BATERIAS EIRELI - ME									
8. Endereço AVENIDA PIAUÍ Nº 870 QUADRA 131 LOTE 25 - SETOR CENTRAL						9. CEP 77.410-030		10. (DDD) Telefone (63)3312-6750	
11. Município/Cidade GURUPI			12. UF TO		13. CNPJ/CPF 29.324.331/0001-69		14. Inscrição Estadual 29.484.156-3		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:									
MATERIAIS/SERVIÇOS									
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unidade	18. Quant.	19. Valor em R\$					
				Unitário	Total				
01	2444 FILTRO COMBUSTÍVEL GM D20 MAXION PSC496/WK842/P550588	PEÇA	03	42,00	126,00				
02	7580 FILTRO ÓLEO NEW HOLLAND W 1140/PSL338/P553411	PEÇA	05	96,00	480,00				
03	7819 GRAXA MP2 AZUL NLGI-2 (ROLAMENTO) MP2 A	BALDE	01	580,80	580,80				
04	7817 ÓLEO 320 MI - ISO 320 320MI	BALDE	06	498,00	2.988,00				
05	7570 ÓLEO COMPRESSOR 150 HL	LT	25	26,00	650,00				
06	0374 ÓLEO DOT3 500ML	LT	08	26,00	208,00				
07	7849 ÓLEO INCOL 15W40 CI-4 TOP 4	BALDE	04	449,90	1.799,60				
08	7893 ÓLEO TRANS ATF SAE 5W20 7899887106201	UNIDADE	05	35,00	175,00				
09	8011 ÓLEO IPIRANGA ISAFLUIDO 433 HD 20LT 433	BALDE	02	628,00	1.256,00				
10	7772 ÓLEO LUBRAX 2T ESSENCIAL 2T	UNIDADE	05	28,00	140,00				
				20. Total Geral (R\$) =		8.403,40			
21. Amparo Legal									
Art. 435 O instrumento de Contrato é obrigatório nas contratações oriundas de licitação, bem como nas dispensas e inexigibilidades, e poderá ser dispensado nos casos de: I - compras de pronta entrega e pagamento no valor a que se refere o artigo 36 deste Regulamento, das quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser utilizada a Ordem de Compra, conforme Anexo X deste Regulamento; ou II - serviços de pronto pagamento de valor não superior a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do artigo 416, dos quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser adotado o Contrato Simplificado, conforme Anexo XI deste Regulamento.									
CONDIÇÕES									
22. Local de Entrega UNIDADE ARMAZENADORA RIO FORMOSO DA CONAB - ESTRADA DA FAZENDA RANCHO 2S, KM 3,5 - FORMOSO DO ARAGUAIA/TO									
23. Prazo de Entrega 30(TRINTA) DIAS		24. Garantia		25. Condições de Pagamento 10(DEZ) DIAS ÚTEIS		26. Frete (x) CIF () FOB			
DESPESA EMPENHADA									
27. Número: 2023NE000084		28. Data: 27/10/2023							
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira		30. Aprovado por Suzanir S. Castro Scheid		31. Autorizado por Marco Túlio do Nascimento		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.			

A presente ORDEMD E COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 01 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 06/11/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/11/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 06/11/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Aguiar Guedes, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31957799** e o código CRC **276E1465**.

Referência: Processo nº.: 21456.000483/2023-69

SEI: nº.: 31957799